



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 8\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina- tura	Correio	Total	Assina- tura	Correio	Total
<i>Diário da República:</i>						
Completa	7 500\$00	2 300\$00	9 800\$00	4 200\$00	1 150\$00	5 350\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 000\$00	1 200\$00	4 200\$00	1 700\$00	600\$00	2 300\$00
Duas séries diferentes	5 000\$00	1 800\$00	6 800\$00	2 700\$00	900\$00	3 600\$00
Apêndices	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	-	-	-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 300\$00	900\$00	3 200\$00	-	-	-
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 200\$00	100\$00	1 300\$00	-	-	-

1 — A assinatura semestral terá início em 1 de Janeiro ou em 1 de Julho.
 2 — Preço de página para venda avulso, 25\$; preço por linha de anúncio, 45\$.
 3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 349/82, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 204, de 3 de Setembro de 1982.

Ministérios das Finanças e do Plano, dos Assuntos Sociais e da Reforma Administrativa:

Portaria n.º 9/83:

Aprova o quadro de pessoal da Escola de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga.

Portaria n.º 10/83:

Aprova o quadro de pessoal da Escola de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Portaria n.º 11/83:

Altera o quadro de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde.

Ministério da Administração Interna:

Portaria n.º 12/83:

Estabelece o programa de concurso para provimento dos lugares de inspector administrativo-adjunto do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna.

Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas:

Portaria n.º 13/83:

Derroga a Portaria n.º 471/76, de 2 de Agosto, na parte em que expropria o prédio rústico Paços Negros.

Ministério da Indústria, Energia e Exportação:

Portaria n.º 14/83:

Aprova como norma portuguesa NP-2025 (1982) o inquérito I-1615.

Portaria n.º 15/83:

Aprova a norma portuguesa NP-2024 (1982).

Portaria n.º 16/83:

Aprova as normas portuguesas NP-2018, NP-2019 e NP-2020 (1982).

Portaria n.º 17/83:

Aprova como normas portuguesas revistas NP-1121 e NP-1171 (1982).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 349/82, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 204, de 3 de Setembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «carga fiscal deverá classes em menor grau» deve ler-se «carga fiscal deverá incidir em menor grau».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Dezembro de 1982. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 9/83

de 5 de Janeiro

Em execução do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 513-U/79, de 27 de Dezembro, segundo a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 96/80, de 5 de Maio, e em conformidade com o artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros dos Assuntos Sociais e da Reforma Administrativa, o seguinte:

1.º É aprovado o quadro de pessoal da Escola de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga, anexo à presente portaria.

2.º A colocação do pessoal ao serviço nos lugares do presente quadro será feita mediante lista nominativa, aprovada por despacho do Secretário de Estado